



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto de lei é de suma relevância, tendo em vista que houve um erro de digitação não percebido a tempo no art. 9º, no qual o mesmo faz menção de proibição a implantação de publicidade e propaganda em mobiliário a si mesmo, sendo o correto a menção ser ao art. 8º, assim está proposição vem para corrigir este erro.



Ver. Luciano Romão Leite